JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 27 de Novembro de 2020 | ANO XVIII | EDIÇÃO Nº 1257

EDIÇÃO Nº 1257

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito
ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES
Procurador-Geral Interino
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
SÉRGIO JOÃO LORENZI
Secretário de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO
ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:
1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2708/2020 (*)

Institui a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município e no art. 128 da Lei 508/2000 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A :

Art. 1º Os prestadores de serviços autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviços Avulsa poderão emitir o documento por meio eletrônico, sendo denominada Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e será emitida por meio do endereço eletrônico ''spe.riodasostras.rj.gov.b'', destinada a especificar serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando prestados no Municipio de Rio das Ostras, para os contribuintes que preencham um dos seguintes requisitos:

I. as pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário do Município, desobrigadas de emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, quando o documento for solicitado pelo tomador dos serviços;

II. pessoa jurídica inscrita no Cadastro Mobiliário do Município de Rio das Ostras, cujas atividades previstas no contrato social não sejam tributadas no âmbito municipal e que eventualmente preste serviço sujeito a tributação pelo Imposto Sobre Serviços - ISS, limitando-se a emissão de 02 (duas) notas fiscais ao mês;

III. pessoa física ou jurídica estabelecida fora do Município de Rio das Ostras e que prestem serviços cujo Imposto Sobre Serviços seja devido no Município;

IV. tomador do serviço sem inscrição municipal, responsável pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços, quando o prestador não emitir documento fiscal.

§ 1º Os contribuintes do inciso II, deste artigo, poderão emitir, no máximo, 24 (vinte e quatro) Notas Fiscais de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e no ano.
§ 2º Considera-se caráter eventual o serviço prestado por pessoa jurídica estabelecida neste município que execute serviços sujeitos à incidência do ISS, mas que nos seus atos constitutivos não consta como objeto social a atividade de prestação de serviços.

Art. 3º O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA- e, que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de ''Login'' e ''Senha'' de acesso.
Art. 4º Para obter acesso ao sistema de que trata esse Decreto, os contribuintes deverão efetuar o cadastramento de senha web, por meio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico: www.spe.riodasostras.rj.gov.br .
Art. 5º Após a solicitação de acesso, na conformidade com o art. 3º deste Decreto, e comprovação pela Secretaria Municipal da Fazenda da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio da senha web e, em seguida, será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao Sistema de Prefeitura Eletrônica (SPE).

Art. 6º A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e conterá:
I. denominação Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e;
II. número sequencial;
III. código de verificação de autenticidade;
IV. data e hora da emissão;
V. identificação do prestador de serviços contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) os números de CPF ou CNPJ;
d) inscrição no cadastro mobiliário municipal, se houver;
e) endereço eletrônico (e-mail);
VI. identificação do tomador de serviços contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) endereço eletrônico (e-mail).
VII. discriminação dos serviços prestados;
VIII. valor total da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica NFSA-e;
IX. valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
X. valor da base de cálculo;
XI. enquadramento do serviço executado na Lista de Serviços (subitem), constante no art. 104 da Lei 508/2000 (Código Tributário Municipal);
XII. alíquota e valor do Imposto Sobre Serviços - ISS;
XIII. indicação no corpo da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e de:
a) serviços com recolhimento mediante valores fixos, por Profissionais Autônomos e Sociedades de Profissionais;
b) retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS na fonte.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e, conterá no cabeçalho as expressões ''Prefeitura Municipal de Rio das Ostras'', ''Secretaria Municipal de Fazenda'' e ''Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e''.

Art. 7º O fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e, está condicionado ao prévio recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devido, que será calculado por meio da aplicação da respectiva alíquota sobre o preço total do serviço, exceto os contribuintes que estão enquadrados no recolhimento do imposto de forma fixa.

Parágrafo único. A liberação para emissão da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica - NFSA-e ocorrerá somente após a constatação da entrada do pagamento do imposto nos cofres municipais.

Art. 8º A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica NFSA-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do imposto.

Art. 9º Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica - NFSA-e poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo, que deverá ser aberto pelo contribuinte no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras, e deverá constar nos autos do Processo os seguintes documentos:
I. a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica;
II. a guia original do ISSQN com o respectivo comprovante de pagamento;
III. o requerimento de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, com ciência do tomador acerca do cancelamento da referida nota;
IV. o requerimento de restituição do imposto pago;
V. cópia do CPF, Identidade e comprovante de endereço do requerente, sendo o emitente pessoa física; e
VI. cópia do CNPJ, atos constitutivos e identificação do representante, sendo o emitente pessoa jurídica.

Art. 10º A Pessoa Física ou Jurídica detentora de senha web será responsável por todos os atos praticados no sistema da Nota Fiscal Eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Art. 11º Os casos não especificados no Art. 2º deste decreto e que necessitem de emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa deverão ser solicitados diretamente na Diretoria Geral de Administração Tributária, observados os procedimentos previstos na Lei nº 1169/2007.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá outros atos que se fizerem necessários à execução do disposto neste decreto.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1256 – 25 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 2711/2020(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2711/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.227	2581	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	3.000,00	
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0150		44.000,00
14.01 - 17.512.0119.2.228	2583	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	54.500,00	
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0150		13.500,00
		TOTAL	57.500,00	57.500,00

(*) Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1256 – 25 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 2717/2020

ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CCA – CENTRAL DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ACORDOS – DURANTE A PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

D E C R E T A :

Art. 1 º Permanecem suspensos os atendimentos presenciais da Central de Conciliação, Mediação e Acordos.

Art. 2 º O atendimento ao público será realizado exclusivamente através do e-mail cca.riodasostras@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-3473, entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

§1º Em casos de imprescindibilidade de atendimento presencial, notadamente naqueles que envolvam a necessidade de entrega de documentos originais, deverá ser agendada data e horário através de um dos canais de contato acima mencionados.

Art.3º As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

Art. 4 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2718/2020

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 25345/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogada a pedido, a permissão de exploração do serviço de Táxi nº 017/05, em nome do Sr. ANA LÚCIA DE CASTRO NUNES, inscrito no CPF sob o nº 875.276.267-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0874/2020

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO E DESIGNA SERVIDORES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CRIAR a Comissão Organizadora do Processo de Remanejamento Externo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0874/2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Andreia Moreira dos Santos	2612/3	Agente Administrativo
Karine dos Santos Carrilho	16424/0	Auxiliar Educacional II
Rosângela Nazário Peçanha	4051/7	Agente Administrativo
Silvana Gomes de Almeida	14944/6	Gerente de Programas Especiais
Thais Lima de Oliveira	9553/2	Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº 0875/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNINAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo IV desta portaria, para a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6° Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0875/2020
EXONERAR, a contar de 01/12/2020:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16737-1	Fabio Araujo Ferreira	Assistente I – CC2	SEMAP, à disposição da SEMOP
14388-0	Pedrina Fernandes Siqueira	Assistente III-CC4	SEMBES
15061-4	Deise de Souza Vallim	Assistente I-CC2	PGM
15720-1	Sandro Pereira Ribeiro	Coordenador-DAS3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0875/2020
NOMEAR, a contar de 01/12/2020:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
058.230.527-66	Ronaldo Avelar Bergamini Neto	Assistente I – CC2	SEMAP, à disposição da SEMOP
222.437.127-68	Luciano Silveira Braga	Coordenador da Tecnologia da Informação-DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA/UPA
030.792.287-28	Sandro Pereira Ribeiro	Assistente I-CC2	PGM, à disposição da SEMUSA/P.S Claudio Ribeiro
949.687.997-72	Deise de Souza Vallim	Coordenador-DAS3	SEMUSA/UPA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0875/2020
DISPENSAR, a contar de 24/11/2020:

Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
4272-2	Maria das Dores da Silva Coelho	Assessor Técnico I-FGA1	SEMOP

DISPENSAR, a contar de 01/12/2020:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6277-4	Paulo Junianeli Carramillo da Silva	Supervisor de Analise e Controle – FG1	SEGEP, à disposição da SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0875/2020
DESIGNAR, a contar de 01/12/2020:

Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
6756-3	Matheus Henrique da Costa	Assessor Técnico I-FGA1	SEMOP, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0876/2020

NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 25990/2020

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551, (22) 2771-6155 ou (22) 2764-8815.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0876/2020
NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

ASSISTENTE SOCIAL II

CLASS.	NOME	CPF
4	KENYA RODRIGUES DE JESUS	12653189720

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF
1	LEANDRO DUARTE DE OLIVEIRA	05260667760
2	ANNA PAULA ECKHARDT DE ALMEIDA REGO	14206423750

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF
1	LUISE ALEXANDRE ROCHA SOUTINHO	13303122792

MÉDICO ALERGISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	ANNE KELLY DE SOUZA SILVA	07272841770
3	TATIANA MENEZES MONTEIRO	10095256709

MÉDICO ANGIOLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	ÉRICA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA	11680163710

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	CARLA VANESSA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	12422226779
3	CESAR AUGUSTO MARTINS VAZ	35095687372

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

CLASS.	NOME	CPF
2	DOUGLAS MACHADO DIAS	07348847617

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	LOREAN SIQUEIRA COUTINHO	12690979705

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO II

CLASS.	NOME	CPF
2	LAILA ZELKCOVICZ ERTLER	09204289759

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	LIZ MONTEIRO PIMENTEL	12423547781

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME	CPF
10	ALAN DA SILVA PRAXEDES VIEIRA	10050458795

MÉDICO PSIQUIATRA II

CLASS.	NOME	CPF
2	PEDRO NUNES DE SIQUEIRA	05780176795
3	LANA MARIA PEREIRA DA SILVA	70423490753
4	IZABEL CRISTINA DIAS SILVA	04200636760

MÉDICO SOCORRISTA II

CLASS.	NOME	CPF
75	ALAN FRANÇA SILVA	05190696766
76	ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA	11721514740
77	JESSICA DE ALMEIDA FIOROT DESLANDES	11884166776
78	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU	07532788717
79	WILSON RODRIGUES CABRAL NETO	12467885780
80	ROSILENE CASSIANO DO CARMO PERES	09259893712
81	RAUL JARDIM FERNANDES	09413998779
82	MATIAS DORREGARAY	06790078142
83	VÍVIAN SARDELLA DE OLIVEIRA	09585481707
84	MÁXIMO LUCAS DA COSTA SILVA	06295044662

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	CPF
1	MARINA FIGUEIREDO MORAES	12986428762
2	MARYANNA NICOLAU DA SILVA	12424731730

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF
1	DENISE RODRIGUES MONNERAT	91345090706

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0876/2020
(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
* 1 Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
*Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/)
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0876/2020
PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: https://www.riodasostras.rj.gov.br
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0876/2020
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: https://www.riodasostras.rj.gov.br
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário: Relação de exames para o concurso
* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

Processo Administrativo nº 27940/2019

D E C I S Ã O

APLICO à empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 21.891.781/0001-21, a penalidade de multa de mora no valor de R$216,44 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), com base no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019 e multa de 3% sobre o valor da contratação, com base no inciso VI, alíneas "a" e "c" do art. 7º do mesmo regramento, que perfaz o valor de R$185,52 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020

ALESSANDRA NAPOLEÃO SANT'ANA
Assessor Executivo
Matrícula nº 14757-5

ERRATA DA PORTARIA Nº 0852/2020
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1253, de 18/11/2020)

ONDE SE LÊ:
Art. 1º CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0224/2019…

LEIA-SE:
Art. 1º Art. 1º CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da

Portaria nº **0224/2017**…

ERRATA DA PORTARIA Nº 0755/2020
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1231, de 30/10/2020)

ONDE SE LÊ:
Art. 1º RECEBER, ... com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento.

LEIA-SE:
Art. 1º RECEBER, ... com ônus para o Município de Rio das Ostras.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0872/2020
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1256, de 25/11/2020)

ONDE SE LÊ:
Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pelo Contrato.

LEIA-SE:
Art. 1º DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pelos Contratos.

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0671/2020 – SEMAD (*)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0671/2020 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
Cecilia Siqueira Azevedo	Médico Pediatra II	03/2019	25538/2020
Gabriela dos Santos de Carvalho Legg	Médico Cirurgião Geral II	03/2019	25537/2020
Thalita Pereira de Oliveira Rocha	Médico Socorrista II	03/2019	25520/2020
Vinicius Porto Ferreira dos Santos	Médico Ortopedista II	03/2019	25459/2020
Ronaldo Newton Paes de Lima	Médico Socorrista II	03/2019	25595/2020

(*) Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1256 – 25 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0675/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44298/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44298/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0676/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31916/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31916/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0677/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31602/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31602/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0678/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31262/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31262/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0679/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 23585/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 23585/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0680/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 18746/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 18746/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0681/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E:

Art. 1° PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0681/2020 – SEMAD

NOME	CARGO	PROCESSO
DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	MÉDICO SOCORRISTA II	25801/2020

PORTARIA Nº 0682/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo número 26072/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0682/2020 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0645/2020 – SEMAD/ Gil Natividade de Miranda/Agente Administrativo/4836-4/2017/2020/23/11/2020/22/12/2020/SEMAD/30

PORTARIA Nº 0683/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26073/2020,

R E S O L V E :

Art. 1.º Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS COMPULSÓRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I – PORTARIA 0683/2020-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Eduardo Salge da Fonseca e Cunha/Coord. Cam. Med. e Conciliacao/15129-7/2019/2020/02/12/2020/11/12/2020/PGM/10
Igor Emmanuel Vasques da Cruz Lisboa Barata/Assistente III/15293-5/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SEGEP/10
Luana Quinteiro Garcia de Freitas/Agente Administrativo/Analista de Orcamento/11401-4/2018/2019/09/12/2020/18/12/2020/GAB/10

ANEXO II – PORTARIA 0683/2020- SEMAD

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Carlos Ernesto dos Santos Dornellas/Medico Ortopedista II/8607-0/2018/2019/01/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/30
Luciano da Silva Barboza/Prof. Historia - LP/9096-4/2017/2018/01/12/2020/30/12/2020/SEMEDE/30
Luciano da Silva Barboza/Prof. Historia - LP/9096-4/2018/2019/04/01/2020/02/02/2020/SEMEDE/30

ERRATA PORTARIA Nº 0655/2020 - SEMAD

Onde se lê:
PORTARIA Nº 0655/2020 – SEMAD CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

Leia-se:
PORTARIA Nº 0655/2020 – SEMAD CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22116/2020 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020 - SEMEDE** que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kits de gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor de **R$ 8.855.334,40** e da empresa **COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI**, no valor de **R$ 2.866.756,50**; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Do Município De Rio Das Ostras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 **AO CONTRATO Nº** 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23292/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20780/2020
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Prorrogação 12 meses a contar de 30/11/2020 do prazo da prestação de serviços de publicação de matérias e atos de caráter oficial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
VALOR: R$ 35.000,00
Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa nº 33.90.39 – 304.2.530.0104
Nota de Empenho nº 3855/2020
Emitida em 16/11/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.132/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S. S. Produtora de Eventos Ltda. ME.
ASSINATURA: 19/11/2020
VALOR TOTAL: R$ 21.024,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.0150.1.530.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 3880/20 Global
EMITIDA EM 19/11/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 29.812/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo (bola, redes, etc) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 9.275/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Aquarela Comércio e Serviços EIRELI - EPP.
ASSINATURA: 27/11/2020
VALOR TOTAL: R$ 10.887,15
PROGRAMA DE TRABALHO N° 27.812.0089.2.537
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.0150.1.530.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 3483/2020 Global
EMITIDA EM 01/10/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL PROCESSO DE
REMANEJAMENTO EXTERNO DA SEMEDE

A **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras** faz saber que realizará, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Processo de Remanejamento Externo** nos dias, locais e horários especificados nos itens 3.1 e 4 deste Edital, visando o atendimento das Creches e Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Processo de Remanejamento Externo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, tendo como fundamento o que dispõe o §4°do artigo 70 da Lei nº 1560/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras.

O Art. 70 da Lei 1560/2011 – PCCV Educação prevê que a SEMEDE poderá promover, periodicamente, concurso de remanejamento externo para os profissionais do magistério do seu quadro efetivo, **sempre que houver necessidade de reorganização**.

O remanejamento externo não contempla todos os cargos, visto que a necessidade do serviço depende da existência da demanda.

Para fins de controle, organização e possibilidade de futuro remanejamento, solicitamos que os servidores de cargos não contemplados no presente Edital, que tenham interesse no remanejamento externo, compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, Nº 3603, Extensão do Bosque, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020, entre 08 e 17 horas, a fim de formalizar sua solicitação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO
1.1. O Processo de Remanejamento Externo destina-se ao Remanejamento dos Servidores lotados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino para as vagas, horários e/ou turnos que serão disponibilizados – exceto para o Professor II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês) que terá disponibilizada a quantidade de tempos - após análise e levantamento feitos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, onde se apurará o déficit de pessoal da Rede Municipal de Ensino.
1.2. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever o servidor deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
2.1.1 Ser servidor público ocupante do quadro nos cargos de Professor I, Professor I – 30Horas, Professor II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês), Auxiliar de Creche ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, na data da inscrição do Processo de Remanejamento Externo;
2.1.2. Não ser contratado por tempo determinado da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;
2.1.3. Não se encontrar de licença.
2.1.4. Não se encontrar com restrição funcional (readaptado)

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço de e-mail remanejamentosemede2021@gmail.com, das 8h do dia 03 de dezembro de 2020 às 17h do dia 04 de dezembro de 2020, impreterivelmente, observado o horário oficial de Brasília/DF e as condições estabelecidas no item 2, das condições para inscrição, deste Edital;
3.1.1. As inscrições realizadas através do endereço de e-mail só serão confirmadas após o preenchimento de formulário próprio, que será enviado pela SEMEDE.
3.1.2. As orientações que tratam o item anterior serão enviadas através do endereço eletrônico que o servidor realizar o contato.
3.2 Servidores permutados que tiverem interesse no remanejamento externo deverão apresentar declaração contendo autorização do servidor deste município para mudança de lotação.
3.3. Após a conferência da ficha de solicitação de inscrição, o servidor receberá seu comprovante;
3.3.1. O comprovante a que se refere o item anterior remete-se apenas à solicitação de inscrição. O servidor só estará apto a participar do remanejamento após realização de análise e emissão de deferimento por parte da comissão;
3.4. A inscrição do servidor público implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor público, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o direito de excluir do Processo de Remanejamento Externo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
3.6. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de atrasos, equívocos de preenchimento e falta de informações;
3.7. São de exclusiva responsabilidade do servidor público, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas pela Comissão de Remanejamento Externo.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO REMANEJAMENTO EXTERNO
4.1 O local do remanejamento será informado aos servidores no ato da inscrição.
4.2 O remanejamento acontecerá nas datas e horários descritos abaixo:
4.2.1 Professor II – 17/12/2020
Educação Física – 09h
Inglês – 09h30min
Artes – 10h
História – 10h30min
Ciências – 11h
Geografia – 14 h
Matemática – 14h30min
Português – 15h30min
4.2.2 Auxiliar de Creche – 17/12/2020 – 09h
4.2.3 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – 17/12/2020 – 09h30
4.2.4 Professor I, Professor CAS – 18/12/2020 – 09h
4.2.5 Professor I – 30h – 18/12/2020 14h00

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ESCOLHA E DESEMPATE
5.1. Após a análise das fichas de inscrição, os candidatos serão classificados conforme os critérios abaixo elencados, podendo alcançar a pontuação máxima de 06 PONTOS:
1º- Efetiva atuação no cargo, dentro dos limites do Município – 01 PONTO;
2º- Nível de enquadramento vertical – 01 PONTO PARA CADA NÍVEL;
3º- Em caso de empate, será considerada a faixa de enquadramento horizontal;
4º- Persistindo o empate será apurado o quantitativo de anos, meses e dias de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
5º - Se ainda assim permanecer empatado será utilizado o critério de classificação no concurso público.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos servidores aptos a participar do processo de escolha;
6.1.1 O Professor que tiver duas matrículas efetivas do Município de Rio das Ostras, e fizer inscrição para ambas, poderá escolher as vagas na ordem da matrícula de melhor classificação;
6.2. Ao optar por uma nova lotação, a vaga deste servidor será automaticamente disponibilizada para preenchimento pelos próximos servidores, seguindo o critério de classificação;
6.3 Caso não haja vaga na Unidade pretendida pelo servidor ou haja desistência do mesmo antes da efetuação da escolha, fica garantida a lotação na Unidade de origem;
6.4 O servidor que não estiver presente no momento da sua escolha, obedecida a ordem de classificação, será conduzido ao final da listagem de chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os servidores serão encaminhados aos seus novos locais de lotação, para atuarem durante próximo ano letivo a contar de data a ser definida pela SEMEDE, por meio de formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
7.2. A designação para ocupação da vaga acontecerá imediatamente após a escolha feita pelo servidor, respeitando a ordem de classificação;
7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades das informações, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da designação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do servidor público, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
7.4. O servidor inscrito deverá comparecer no local, data e horário marcado para a realização do remanejamento e poderá ser representado através de Procuração anexada à cópia do documento de identificação do servidor e o representante deverá entregar junto com a Procuração, uma cópia do seu documento de identificação com foto.
7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o remanejamento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;
7.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Remanejamento Externo e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no que tange a realização deste processo.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Lazer

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Considerando que os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em Fórum Próprio das Organizações Não- Governamentais, em conformidade com o § 2° do Art. 7º da Lei Municipal 1520/2011.

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1520/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do IV Fórum em conformidade com o § 2° do Art. 7º da Lei Municipal 1520/2011, conforme abaixo:

Grupo de Apoio a Adoção de Rio das Ostras - ADOTE - Tânia Mara Saldanha Pereira
Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES - Jeane Felix da Silva

Rio das ostras, 26 de novembro de 2020.

Tânia Mara Saldanha Pereira
Presidente Interina do
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 006/2020

Delibera sobre o resultado final da Análise dos Requerimentos de Registro das Instituições Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em consonância com o edital 002/2020.

D E L I B E R A:

Art. 1º A Comissão Especial de Análise das Inscrições e Documentações, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 16 do Regimento Interno, defere após período para a Interposição de Recursos dos Requerimentos indeferidos, o Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e habilita as mesmas para participarem do VI Fórum Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente para concorrerem às cadeiras do referido conselho.

Entidades Habilitadas:
- Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras - AMPARO
- Associação Pestalozzi de Rio das Ostras - PESTALOZZI
- Fundação Joanna de Angelis – FJA
- Grupo de Apoio a Adoção de Rio das Ostras – ADOTE
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2020

Comissão Especial de Análise das Inscrições e Documentações

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a reunião ordinária que acontecerá através da plataforma Skype, dia 02 de dezembro de 2020 às 13h30min.

Pauta da reunião:
1. Parecer final da Comissão Especial de Análise das Inscrições e Documentações Organização do Fórum das Instituições não governamentais;
2. Organização do Fórum das Instituições não governamentais;
3. Assuntos gerais.

VI FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio das Ostras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVOCA as Entidades e Organizações Não Governamentais, devidamente registradas no CMDCA, para participarem do VI Fórum de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA (Biênio 2021-2022), nas disposições que se seguem:

Art. 1º O VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá no dia 03 de dezembro de 2020, das 14 horas às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer situado à Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º Integrarão o VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e poderão votar, bem como indicar representantes para compor o CMDCA, todas as Entidades e Organizações Não Governamentais, devidamente registradas no referido Conselho, que atendam ou desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que estejam legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto no Município.

Art. 3º As Entidades ou Organizações Não Governamentais deverão indicar, por ofício, apenas 01 (um) representante ao Fórum para votar e/ou ser votado (candidato).

Art. 4º O VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado por uma Comissão Organizadora, a qual indicará 02 (duas) pessoas para secretariar os trabalhos de eleição.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Organizadora do VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades ou Organizações Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 5º Serão eleitas 05 (cinco) Entidades ou Organizações, que representarão a Sociedade Civil para compor o CMDCA, classificadas por ordem do maior número de votos obtidos no Fórum de eleição, devendo estar presente os candidatos das respectivas Entidades ou Organizações (titular ou suplente).
Parágrafo único: Será lavrado e registrado no Livro de Ata do VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o resumo do referido fórum contendo, além, dos nomes e as qualificações das Entidades e Organizações eleitas e dos seus representantes, também, a nominação das demais Entidades suplentes votadas, classificadas por ordem de maior número de votos, para que, em caso de vacâncias no transcurso dessa Gestão, possam ser chamadas para preencher tais vagas.

Art. 6º Os representantes das Entidades ou Organizações Não Governamentais eleitas serão nomeados conforme Lei Municipal 1520/2011 e, em observância ao Regimento Interno do CMDCA.

Art. 7º As Entidades ou Organizações eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

Art. 8º Os representantes das Entidades ou Organizações que irão compor o CMDCA deverão ter idoneidade moral, comprovar residência no município a pelo menos 01 (um) ano, e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função.

Art. 9º A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (titulares e suplentes) dar-se-á pela representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social ou por quem a mesma designar, em data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial.

Art. 10 A Mesa Diretora do CMDCA será formada na primeira reunião ordinária do referido conselho da gestão 2021/2022.

Art. 11 Os conselheiros eleitos que irão representar as Entidades ou Organizações escolhidas terão, entre outras, segundo a lei de criação do CMDCA (lei 1520/2011), as seguintes responsabilidades:
I. Encaminhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas, referentes às negligências, omissão, discriminação, exploração, violência, entre outras;
II. Participar de reuniões ordinárias mensais, segundo calendário ajustado pelo próprio conselho e reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros;
III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.
Parágrafo único: A função de conselheiros (titulares e suplentes) é considerada de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 12 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2020.

Tânia Mara Saldanha Pereira
Comissão Organizadora do
VI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROGAMAÇÃO

VI FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

·Local: Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ
Data: 03 de dezembro de 2020 (quinta-feira)

14:00 – abertura oficial do evento com a presidente do CMDCA e a Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

14:20 – palestra com:
· Rodrigo Ramalho, Presidente da ACTERJ – Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro e Conselheiro do CEDCA - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente.
· Sérgio Henrique, Psicólogo e Assessor da ACTERJ.

15:00 – Apresentação das Instituições não governamentais com Registro no CMDCA.

Secretaria de Gestão Pública

Convocação

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP

16ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 16ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 10 de dezembro de 2020, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 15ª AGO;
- Aprovação do Relatório de Atividades do CMPOP – 2020;
- Cronograma das assembleias gerais ordinárias para 2021;
- Aprovação da ata da 16ª AGO.

Vanderlei Campos
Presidente do CMPOP

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.005/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais torna público que, nos autos do P.A nº 15.005/2020, foi emitido o Auto de Constatação nº B 07193, referente ao imóvel situado à Rua José do Patrocínio s/n - Qd 017 - Lt. 019 - Enseada das Gaivotas, registrado nesta municipalidade em nome de ANGELA VALANCA (Inscrição Municipal nº 01.4.027.0057.001) e no mencionado local foi constatada edificação irregular em área ambientalmente protegida e em desacordo com o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 004/2006), bem como a Lei nº 1.669/2012 que veda qualquer tipo de uso do solo para fins edilícios, seja comercial ou residencial, razão pela qual foi determinada sua **DEMOLIÇÃO ADMINISTRATIVA** , nos termos do Decreto Municipal nº 1423/2016.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO SMF N.º 07/2020

Atualiza Monetariamente o valor dos tributos e multas municipais para o exercício de 2021 de acordo com a Lei Complementar n.º 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo único da Lei 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal vem divulgar a presente Resolução de atualização monetária nos termos da Lei.

R E S O L V E:

Art. 1.º Esta Resolução promove a atualização monetária do valor dos tributos e multas municipais, instituído pela Lei Complementar n.º 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º O valor apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, previsto na Lei Complementar n.º 0060/2018, de outubro de 2019 a setembro de 2020 foi de 3,14 (Três inteiros e quatorze décimos de milésimos), que deverá ser atualizado monetariamente para utilização no exercício de 2021 nos tributos e multas municipais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2020.

JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e § R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	604.658.350,0	617.454.774,4	105.049.316,6	17,0	511.399.312,9	82,8	106.055.461,5
RECEITAS CORRENTES	566.080.140,0	578.876.564,4	105.108.659,3	18,2	508.140.761,3	87,8	70.735.803,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.342.720,0	109.342.720,0	23.746.286,5	21,7	129.589.114,8	118,5	-20.246.394,8
Impostos	102.839.700,0	102.839.700,0	22.355.597,3	21,7	119.591.399,6	116,3	-16.751.699,6
Taxas	6.503.020,0	6.503.020,0	1.390.689,2	21,4	9.997.715,3	153,7	-3.494.695,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	33.286.900,0	33.286.900,0	6.128.612,2	18,4	30.321.054,8	91,1	2.965.845,2
Contribuições Sociais	10.995.000,0	10.995.000,0	2.715.839,3	24,7	12.196.358,2	110,9	-1.201.358,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.291.900,0	22.291.900,0	3.412.772,9	15,3	18.124.696,6	81,3	4.167.203,4
RECEITA PATRIMONIAL	15.047.750,0	15.049.323,3	2.963.382,4	19,7	15.293.312,1	101,6	-243.988,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	15.047.750,0	15.049.323,3	2.963.382,4	19,7	15.293.312,1	101,6	-243.988,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,0	390.000,0	624.141,2	160,0	2.116.427,3	542,7	-1.726.427,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.000,0	89.000,0	585.790,7	658,2	1.941.366,0	2.181,3	-1.852.366,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	301.000,0	301.000,0	38.350,4	12,7	175.061,4	58,2	125.938,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.831.250,0	416.626.101,1	70.603.503,7	16,9	323.200.650,5	77,6	93.425.450,6
Transferências da União e de suas Entidades	247.082.730,0	259.877.581,1	40.045.165,8	15,4	188.390.632,7	72,5	71.486.948,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	82.429.180,0	82.429.180,0	16.387.810,3	19,9	67.893.586,7	82,4	14.535.593,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41.000,0	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.277.340,0	74.277.340,0	14.155.245,0	19,1	66.836.998,5	90,0	7.440.341,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1.000,0	1.000,0	15.282,6	1.528,3	79.432,6	7.943,3	-78.432,6
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.181.520,0	4.181.520,0	1.042.733,3	24,9	7.620.201,6	182,2	-3.438.681,6
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432.110,0	432.110,0	196.112,0	45,4	4.305.795,4	996,5	-3.873.685,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.749.410,0	3.749.410,0	846.621,3	22,6	3.314.406,2	88,4	435.003,8
RECEITAS DE CAPITAL	38.578.210,0	38.578.210,0	-59.342,7	-0,2	3.258.551,6	8,4	35.319.658,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	717,2	0,5	149.282,8
Alienação de Bens Móveis	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	717,2	0,5	149.282,8
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.428.210,0	38.428.210,0	-59.342,7	-0,2	3.257.834,4	8,5	35.170.375,6
Transf. da União e de suas Entidades	38.428.210,0	38.428.210,0	-59.342,7	-0,2	3.257.834,4	8,5	35.170.375,6
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.440.760,0	14.440.760,0	3.473.643,9	24,1	15.714.230,1	108,8	-1.273.470,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	619.099.110,0	631.895.534,4	108.522.960,5	17,2	527.113.543,0	83,4	104.781.991,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	619.099.110,0	631.895.534,4	108.522.960,5	17,2	527.113.543,0	83,4	104.781.991,4
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	619.099.110,0	631.895.534,4	108.522.960,5	17,2	527.113.543,0	83,4	104.781.991,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:02h Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	14.440.760,0	14.440.760,0	3.473.643,9	24,1	15.714.230,1	108,8	-1.273.470,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.302.300,0	14.302.300,0	3.429.209,8	24,0	15.542.495,8	108,7	-1.240.195,8
Contribuições Sociais	14.302.300,0	14.302.300,0	3.429.209,8	24,0	15.542.495,8	108,7	-1.240.195,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.460,0	138.460,0	44.434,1	32,1	171.734,2	124,0	-33.274,2
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	138.460,0	138.460,0	44.434,1	32,1	171.734,2	124,0	-33.274,2
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.440.760,0	14.440.760,0	3.473.643,9	24,1	15.714.230,1	108,8	-1.273.470,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 10/2020 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 10/2020 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	603.497.370,0	765.286.092,1	103.105.244,9	522.784.258,2	242.501.833,9	97.716.787,4	454.932.255,9	310.353.836,2	452.298.868,1
DESPESAS CORRENTES	492.971.373,0	677.766.830,3	96.548.492,0	493.884.491,8	183.882.338,5	91.031.828,3	436.050.814,1	241.716.016,2	433.751.158,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.743.419,0	340.433.632,0	54.115.567,5	282.672.170,5	57.761.461,5	56.241.022,6	280.745.857,6	59.687.774,4	280.114.821,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.227.954,0	337.333.198,3	42.432.924,6	211.212.321,2	126.120.877,1	34.790.805,7	155.304.956,6	182.028.241,7	153.636.336,8
DESPESAS DE CAPITAL	96.193.584,0	80.379.975,3	6.556.752,9	28.899.766,4	51.480.208,9	6.684.959,1	18.881.441,8	61.498.533,5	18.547.709,5
INVESTIMENTOS	95.388.584,0	79.549.741,1	6.556.752,9	28.166.672,4	51.383.068,7	6.562.874,1	18.395.984,4	61.153.756,7	18.062.252,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,0	830.234,3	0,0	733.094,0	97.140,3	122.085,0	485.457,4	344.776,9	485.457,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.332.413,0	7.139.286,5	0,0	0,0	7.139.286,5	0,0	0,0	7.139.286,5	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.601.740,0	23.803.206,3	4.993.297,2	17.813.228,5	5.989.977,8	5.143.245,9	17.668.047,9	6.135.158,4	16.008.655,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	619.099.110,0	789.089.298,4	108.098.542,1	540.597.486,7	248.491.811,7	102.860.033,3	472.600.303,8	316.488.994,6	468.307.523,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	619.099.110,0	789.089.298,4	108.098.542,1	540.597.486,7	248.491.811,7	102.860.033,3	472.600.303,8	316.488.994,6	468.307.523,9
SUPERAVIT (XIII)				0,0			54.513.239,2		58.806.019,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	619.099.110,0	789.089.298,4	108.098.542,1	540.597.486,7		102.860.033,3	527.113.543,0		527.113.543,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 10/2020 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 10/2020 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS CORRENTES	15.331.740,0	23.478.613,2	5.030.945,0	17.573.825,2	5.904.788,0	5.112.630,9	17.440.688,4	6.037.924,8	15.781.296,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.301.740,0	23.088.078,1	5.029.270,9	17.211.533,7	5.876.544,4	5.110.390,0	17.079.570,6	6.008.507,5	15.420.178,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,0	20.535,1	1.674,1	12.009,1	8.526,0	2.240,9	10.835,4	9.699,7	10.835,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,0	370.000,0	0,0	350.282,4	19.717,6	0,0	350.282,4	19.717,6	350.282,4
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,0	324.593,1	-37.647,8	239.403,3	85.189,8	30.615,0	227.359,5	97.233,6	227.359,5
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,0	324.593,1	-37.647,8	239.403,3	85.189,8	30.615,0	227.359,5	97.233,6	227.359,5
TOTAL	15.601.740,0	23.803.206,3	4.993.297,2	17.813.228,5	5.989.977,8	5.143.245,9	17.668.047,9	6.135.158,4	16.008.655,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:02h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	603.497.370,0	765.286.092,2	103.105.245,0	522.784.258,2	96,7	242.501.834,0	97.716.787,5	454.932.255,9	96,3	310.353.836,3
Legislativa	**15.492.029,0**	**16.082.700,0**	**183.141,7**	**15.386.294,1**	**2,8**	**696.405,9**	**2.548.326,8**	**13.027.148,0**	**2,8**	**3.055.552,0**
Ação Legislativa	15.492.029,0	16.082.700,0	183.141,7	15.386.294,1	2,8	696.405,9	2.548.326,8	13.027.148,0	2,8	3.055.552,0
Administração	**87.083.570,0**	**124.260.148,8**	**15.478.900,3**	**80.696.501,9**	**14,9**	**43.563.646,9**	**15.373.172,8**	**77.763.128,8**	**16,5**	**46.497.019,9**
Representação Judicial e Extrajudicial	7.091.836,0	9.092.057,3	1.396.329,0	7.942.271,4	1,5	1.149.785,9	1.396.207,0	7.805.365,8	1,7	1.286.691,5
Planejamento e Orçamento	3.263.260,0	4.595.500,0	677.098,2	3.538.771,6	0,7	1.056.728,4	677.098,2	3.537.951,6	0,7	1.057.548,4
Administração Geral	56.993.934,0	89.041.791,4	11.806.322,2	59.588.608,6	11,0	29.453.182,8	11.929.602,6	58.710.377,1	12,4	30.331.414,3
Administração Financeira	4.226.040,0	9.170.137,6	843.348,7	6.471.301,2	1,2	2.698.836,4	890.605,2	5.833.181,6	1,2	3.336.956,0
Tecnologia da Informação	1.000.000,0	2.631.162,6	486.718,1	1.703.146,8	0,3	928.015,8	205.110,9	842.301,5	0,2	1.788.861,1
Administração de Receitas	10.708.500,0	8.469.500,0	269.084,2	1.324.161,5	0,2	7.145.338,5	274.548,9	907.735,3	0,2	7.561.764,7
Comunicação Social	3.800.000,0	1.260.000,0	0,0	128.240,8	0,0	1.131.759,2	0,0	126.216,0	0,0	1.133.784,0
Segurança Pública	**16.552.896,0**	**21.241.780,9**	**3.320.563,6**	**17.485.188,3**	**3,2**	**3.756.592,6**	**3.171.977,8**	**16.576.373,8**	**3,5**	**4.665.407,1**
Policiamento	16.532.896,0	21.221.780,9	3.320.563,6	17.485.188,3	3,2	3.736.592,6	3.171.977,8	16.576.373,8	3,5	4.645.407,1
Defesa Civil	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Social	**14.305.120,0**	**20.041.851,4**	**1.778.671,2**	**14.063.326,1**	**2,6**	**5.978.525,3**	**2.340.154,3**	**11.542.874,7**	**2,4**	**8.498.976,7**
Assistência ao Idoso	404.458,0	468.918,4	-5.008,1	352.235,0	0,1	116.683,4	-5.008,1	292.138,0	0,1	176.780,4
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	19.000,0	0,0	0,0	0,0	19.000,0	0,0	0,0	0,0	19.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.650.783,0	2.120.473,6	99.459,4	1.092.763,2	0,2	1.027.710,4	147.114,6	653.355,7	0,1	1.467.117,9
Assistência Comunitária	12.249.879,0	17.433.459,4	1.684.219,8	12.618.328,0	2,3	4.815.131,4	2.198.047,7	10.597.381,0	2,2	6.836.078,4
Previdência Social	**28.146.000,0**	**29.125.000,0**	**3.617.009,1**	**19.314.283,0**	**3,6**	**9.810.717,0**	**3.738.054,4**	**18.793.755,9**	**4,0**	**10.331.244,1**
Administração Geral	5.136.000,0	5.215.000,0	525.607,5	3.513.813,7	0,6	1.701.186,3	646.652,8	2.993.286,6	0,6	2.221.713,4
Previdência do Regime Estatutário	23.010.000,0	23.910.000,0	3.091.401,6	15.800.469,3	2,9	8.109.530,7	3.091.401,6	15.800.469,3	3,3	8.109.530,7
Saúde	**112.185.900,0**	**193.151.779,9**	**32.192.604,1**	**145.992.892,4**	**27,0**	**47.158.887,4**	**29.446.211,5**	**132.709.155,6**	**28,1**	**60.442.624,3**
Administração Geral	10.352.480,0	20.537.211,0	3.798.749,4	18.084.712,8	3,3	2.452.498,2	3.652.732,6	17.811.020,9	3,8	2.726.190,1
Formação de Recursos Humanos	43.490,0	420.836,0	0,0	0,0	0,0	420.836,0	0,0	0,0	0,0	420.836,0
Atenção Básica	23.553.960,0	35.464.423,7	5.197.268,9	26.306.461,9	4,9	9.157.961,8	4.655.073,9	23.836.367,4	5,0	11.628.056,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.245.295,0	120.811.621,5	21.447.494,1	93.077.584,1	17,2	27.734.037,4	19.295.168,8	83.250.325,6	17,6	37.561.295,8
Suporte Profilático e Terapêutico	3.800.000,0	2.208.000,0	234.137,2	1.225.302,6	0,2	982.697,4	503.260,2	793.988,7	0,2	1.414.011,3
Vigilância Sanitária	97.110,0	706.721,3	5.097,2	5.097,2	0,0	701.624,0	0,0	0,0	0,0	706.721,3
Vigilância Epidemiológica	7.093.565,0	13.002.966,5	1.509.857,4	7.293.733,9	1,3	5.709.232,6	1.339.975,9	7.017.452,9	1,5	5.985.513,6
Trabalho	**15.000,0**	**14.500,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**14.500,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**14.500,0**
Fomento ao Trabalho	15.000,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	14.500,0
Educação	**157.511.597,0**	**162.048.663,2**	**23.612.338,2**	**105.129.929,9**	**19,4**	**56.918.733,3**	**17.827.845,1**	**86.869.335,9**	**18,4**	**75.179.327,4**
Administração Geral	1.918.416,0	1.320.816,0	5.093,6	982.310,4	0,2	338.505,6	192.160,7	812.409,8	0,2	508.406,2
Ensino Fundamental	94.502.219,0	101.602.506,2	16.155.565,2	72.336.976,4	13,4	29.265.529,8	12.420.795,4	60.037.425,3	12,7	41.565.080,9
Ensino Médio	830.313,0	889.794,7	0,0	121.957,3	0,0	767.837,4	0,0	121.957,3	0,0	767.837,4
Educação Infantil	48.877.282,0	42.933.119,4	6.286.343,6	25.986.010,6	4,8	16.947.108,7	4.072.499,4	20.556.464,6	4,3	22.376.654,8
Educação de Jovens e Adultos	2.059.852,0	2.831.208,3	341.311,0	1.392.961,8	0,3	1.438.246,5	318.364,8	1.248.846,1	0,3	1.582.362,2
Educação Especial	9.323.515,0	12.471.218,7	824.024,8	4.309.713,3	0,8	8.161.505,3	824.024,8	4.092.232,8	0,9	8.378.985,9
Cultura	**3.828.500,0**	**6.446.886,8**	**1.496.167,1**	**4.131.722,5**	**0,8**	**2.315.164,4**	**703.121,6**	**3.232.593,8**	**0,7**	**3.214.293,0**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	98.000,0	58.000,0	2.406,5	11.464,0	0,0	46.536,0	5.804,7	9.057,5	0,0	48.942,5
Difusão Cultural	3.730.500,0	6.388.886,8	1.493.760,6	4.120.258,5	0,8	2.268.628,3	697.316,9	3.223.536,4	0,7	3.165.350,5
Direitos da Cidadania	**1.090.460,0**	**2.750.690,0**	**1.456.223,0**	**2.013.317,1**	**0,4**	**737.372,9**	**1.457.423,0**	**1.977.290,3**	**0,4**	**773.399,7**
Planejamento e Orçamento	25.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Administração Geral	980.460,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	85.000,0	81.580,0	223,0	19.547,2	0,0	62.032,8	223,0	16.541,4	0,0	65.038,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,0	1.950.000,0	1.456.000,0	1.950.000,0	0,4	0,0	1.456.000,0	1.950.000,0	0,4	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	0,0	699.110,0	0,0	43.769,9	0,0	655.340,1	1.200,0	10.749,0	0,0	688.361,1
Urbanismo	**56.753.730,0**	**73.408.813,2**	**8.062.774,7**	**50.014.017,8**	**9,3**	**23.394.795,5**	**10.339.461,2**	**37.628.591,0**	**8,0**	**35.780.222,2**
Ordenamento Territorial	10.000,0	78.000,0	0,0	5.000,0	0,0	73.000,0	0,0	5.000,0	0,0	73.000,0
Defesa Civil	1.000,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0
Infra-estrutura Urbana	16.996.410,0	23.617.381,7	2.030.103,3	9.748.866,9	1,8	13.868.514,9	3.067.481,7	4.838.481,2	1,0	18.778.900,6
Serviços Urbanos	39.746.320,0	49.712.731,5	6.032.671,3	40.260.150,9	7,4	9.452.580,6	7.271.979,5	32.785.109,8	6,9	16.927.621,7
Habitação	**846.510,0**	**781.760,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**781.760,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**781.760,0**
Habitação Urbana	846.510,0	781.760,0	0,0	0,0	0,0	781.760,0	0,0	0,0	0,0	781.760,0
Saneamento	**32.277.140,0**	**32.954.379,3**	**3.535.524,6**	**16.229.515,0**	**3,0**	**16.724.864,3**	**3.768.262,2**	**15.401.781,8**	**3,3**	**17.552.597,5**
Saneamento Básico Urbano	32.277.140,0	32.954.379,3	3.535.524,6	16.229.515,0	3,0	16.724.864,3	3.768.262,2	15.401.781,8	3,3	17.552.597,5
Gestão Ambiental	**31.104.760,0**	**44.462.759,3**	**6.352.489,6**	**36.479.663,9**	**6,7**	**7.983.095,4**	**4.772.691,4**	**24.953.555,7**	**5,3**	**19.509.203,7**
Preservação e Conservação Ambiental	30.854.760,0	42.451.625,6	6.345.758,6	35.918.164,9	6,6	6.533.460,7	4.691.756,0	24.777.815,3	5,2	17.673.810,3
Controle Ambiental	160.000,0	664.032,0	6.731,0	294.972,8	0,1	369.059,2	0,0	40.805,0	0,0	623.227,0
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,0	1.290.101,7	0,0	212.526,2	0,0	1.077.575,6	80.935,4	80.935,4	0,0	1.209.166,3
Recursos Hídricos	30.000,0	57.000,0	0,0	54.000,0	0,0	3.000,0	0,0	54.000,0	0,0	3.000,0
Ciência e Tecnologia	**295.000,0**	**140.000,0**	**441,0**	**28.441,0**	**0,0**	**111.559,0**	**441,0**	**28.441,0**	**0,0**	**111.559,0**
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	295.000,0	140.000,0	441,0	28.441,0	0,0	111.559,0	441,0	28.441,0	0,0	111.559,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Agricultura	**89.000,0**	**50.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**50.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**50.000,0**
Assistência Comunitária	10.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Fomento ao Trabalho	10.000,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Extenção Rural	20.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	39.000,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Promoção Comercial	10.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Indústria	**44.500,0**	**33.350,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**33.350,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**33.350,0**
Promoção Industrial	44.500,0	33.350,0	0,0	0,0	0,0	33.350,0	0,0	0,0	0,0	33.350,0
Comércio e Serviços	**18.393.200,0**	**10.385.678,0**	**373.805,5**	**4.634.532,8**	**0,9**	**5.751.145,2**	**373.805,5**	**4.540.149,6**	**1,0**	**5.845.528,4**
Administração Geral	2.109.700,0	2.333.000,0	373.805,5	2.142.656,2	0,4	190.343,8	373.805,5	2.048.273,0	0,4	284.727,0
Turismo	16.283.500,0	8.052.678,0	0,0	2.491.876,5	0,5	5.560.801,5	0,0	2.491.876,5	0,5	5.560.801,5
Transporte	**3.744.315,0**	**10.622.608,0**	**1.111.066,6**	**7.047.296,7**	**1,3**	**3.575.311,3**	**1.208.825,1**	**6.215.903,2**	**1,3**	**4.406.704,8**
Transporte Rodoviário	3.744.315,0	10.622.608,0	1.111.066,6	7.047.296,7	1,3	3.575.311,3	1.208.825,1	6.215.903,2	1,3	4.406.704,8
Desporto e Lazer	**6.420.730,0**	**5.583.222,5**	**426.574,2**	**2.340.878,7**	**0,4**	**3.242.343,8**	**417.978,2**	**2.123.356,3**	**0,4**	**3.459.866,2**
Administração Geral	1.810.000,0	2.217.000,0	354.881,6	1.783.240,2	0,3	433.759,8	354.881,6	1.783.240,2	0,4	433.759,8
Desporto de Rendimento	232.050,0	1.406.586,9	0,0	161.584,1	0,0	1.245.002,7	0,0	136.846,0	0,0	1.269.740,9
Desporto Comunitário	4.378.680,0	1.959.635,7	71.692,6	396.054,3	0,1	1.563.581,3	63.096,6	203.270,1	0,0	1.756.365,6
Encargos especiais	**2.985.000,0**	**4.560.234,3**	**106.950,6**	**1.796.457,2**	**0,3**	**2.763.777,1**	**229.035,6**	**1.548.820,6**	**0,3**	**3.011.413,7**
Outros Encars Especiais	2.985.000,0	4.560.234,3	106.950,6	1.796.457,2	0,3	2.763.777,1	229.035,6	1.548.820,6	0,3	3.011.413,7
Reserva de Contingência	**14.332.413,0**	**7.139.286,5**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**7.139.286,5**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**7.139.286,5**
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.440.400,0	1.359.240,0	0,0	0,0	0,0	1.359.240,0	0,0	0,0	0,0	1.359.240,0
Reserva de Contingência	12.892.013,0	5.780.046,5	0,0	0,0	0,0	5.780.046,5	0,0	0,0	0,0	5.780.046,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.601.740,0	23.803.206,3	4.993.297,1	17.813.228,5	3,3	5.989.977,8	5.143.245,8	17.668.048,0	3,7	6.135.158,3
TOTAL (III) = (I + II)	619.099.110,0	789.089.298,5	108.098.542,1	540.597.486,7	100,00	248.491.811,8	102.860.033,3	472.600.303,8	100,00	316.488.994,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.601.740,0	23.803.206,3	4.993.297,1	17.813.228,5	3,3	5.989.977,8	5.143.245,8	17.668.048,0	3,7	6.135.158,3
Legislativa	**500.000,0**	**500.000,0**	**0,0**	**500.000,0**	**0,1**	**0,0**	**69.515,2**	**368.037,0**	**0,1**	**131.963,0**
Ação Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	69.515,2	368.037,0	0,1	131.963,0
Administração	**4.613.120,0**	**7.961.855,0**	**1.469.625,7**	**6.601.696,3**	**1,2**	**1.360.158,7**	**1.538.455,3**	**6.588.478,8**	**1,4**	**1.373.376,2**
Administração Geral	4.323.120,0	7.256.726,9	1.505.599,5	6.000.001,5	1,1	1.256.725,4	1.505.599,5	6.000.001,5	1,3	1.256.725,4
Administração Financeira	290.000,0	345.128,1	-35.973,8	251.412,5	0,0	93.715,7	32.855,8	238.195,0	0,1	106.933,2
Administração de Receitas	0,0	360.000,0	0,0	350.282,4	0,1	9.717,6	0,0	350.282,4	0,1	9.717,6
Assistência Social	**271.420,0**	**389.000,0**	**101.047,4**	**332.751,3**	**0,1**	**56.248,7**	**101.047,4**	**332.751,3**	**0,1**	**56.248,7**
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.840,0	65.000,0	13.465,0	50.604,4	0,0	14.395,6	13.465,0	50.604,4	0,0	14.395,6
Assistência Comunitária	220.580,0	324.000,0	87.582,4	282.146,9	0,1	41.853,1	87.582,4	282.146,9	0,1	41.853,1
Previdência Social	**160.000,0**	**160.000,0**	**15.900,7**	**73.054,8**	**0,0**	**86.945,2**	**15.900,7**	**73.054,8**	**0,0**	**86.945,2**
Administração Geral	160.000,0	160.000,0	15.900,7	73.054,8	0,0	86.945,2	15.900,7	73.054,8	0,0	86.945,2
Saúde	**3.727.720,0**	**5.328.000,0**	**1.431.997,9**	**4.947.263,0**	**0,9**	**380.737,0**	**1.431.997,9**	**4.947.263,0**	**1,0**	**380.737,0**
Administração Geral	3.727.720,0	5.328.000,0	1.431.997,9	4.947.263,0	0,9	380.737,0	1.431.997,9	4.947.263,0	1,0	380.737,0
Educação	**6.186.000,0**	**9.147.017,9**	**1.945.901,8**	**5.179.119,2**	**1,0**	**3.967.898,7**	**1.945.901,8**	**5.179.119,2**	**1,1**	**3.967.898,7**
Ensino Fundamental	4.599.000,0	5.719.052,0	1.384.347,8	3.605.375,1	0,7	2.113.677,0	1.384.347,8	3.605.375,1	0,8	2.113.677,0
Ensino Médio	65.000,0	83.000,0	0,0	12.623,3	0,0	70.376,7	0,0	12.623,3	0,0	70.376,7
Educação Infantil	1.269.000,0	2.500.197,8	410.145,7	1.107.365,1	0,2	1.392.832,7	410.145,7	1.107.365,1	0,2	1.392.832,7
Educação de Jovens e Adultos	154.000,0	585.768,1	43.952,3	249.257,6	0,0	336.510,5	43.952,3	249.257,6	0,1	336.510,5
Educação Especial	99.000,0	259.000,0	107.456,0	204.498,1	0,0	54.501,9	107.456,0	204.498,1	0,0	54.501,9
Cultura	**132.000,0**	**210.333,3**	**12.214,4**	**105.151,7**	**0,0**	**105.181,6**	**23.818,4**	**105.151,7**	**0,0**	**105.181,6**
Difusão Cultural	132.000,0	210.333,3	12.214,4	105.151,7	0,0	105.181,6	23.818,4	105.151,7	0,0	105.181,6
Saneamento	**11.480,0**	**107.000,0**	**16.609,2**	**74.192,2**	**0,0**	**32.807,8**	**16.609,2**	**74.192,2**	**0,0**	**32.807,8**
Saneamento Básico Urbano	11.480,0	107.000,0	16.609,2	74.192,2	0,0	32.807,8	16.609,2	74.192,2	0,0	32.807,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	52.352.153,5	100.416.158,5	52.800.766,3	63.625.898,6	58.504.790,7	51.659.001,1	39.033.840,9	46.247.129,0	49.107.737,3	60.940.452,6	55.435.968,7	54.091.763,0	684.215.660,2	606.824.074,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.871.842,0	10.682.307,0	11.815.687,5	15.294.852,7	16.485.767,6	16.215.959,1	8.273.387,1	15.805.593,0	9.718.609,8	12.232.971,7	9.827.412,3	13.918.874,2	153.143.264,0	109.342.720,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.966.804,6	2.199.857,0	2.235.650,9	6.568.568,0	7.129.082,6	1.885.778,6	1.536.047,2	1.646.962,0	2.276.558,1	1.974.311,3	2.064.615,4	2.168.376,0	35.652.611,7	23.860.020,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.088.789,2	6.020.478,9	6.225.842,6	3.966.650,4	4.050.685,7	10.538.174,5	3.722.497,7	10.699.626,9	4.529.390,0	4.645.221,8	4.838.443,7	6.716.382,4	71.042.183,8	53.382.900,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	811.578,7	924.458,6	860.845,8	795.699,0	698.197,2	546.021,8	658.483,6	717.052,8	1.129.612,3	2.062.635,4	1.244.953,2	1.257.207,4	11.706.745,8	10.052.100,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	2.293.637,4	967.002,5	1.937.593,5	1.913.081,8	1.901.593,9	2.595.055,4	1.845.486,1	2.018.924,6	988.790,4	2.935.680,6	997.964,9	3.067.654,2	23.462.465,3	15.544.680,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.032,1	570.510,0	555.754,7	2.050.853,5	2.706.208,2	650.928,8	510.872,5	723.026,7	794.259,0	615.122,6	681.435,1	709.254,2	11.279.257,4	6.503.020,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.014.345,5	4.322.551,4	2.736.257,5	3.307.139,1	3.280.003,2	3.059.983,7	2.821.948,3	2.910.288,5	3.051.449,4	3.025.372,8	3.041.820,8	3.086.791,4	37.657.951,6	33.286.900,0
RECEITA PATRIMONIAL	578.821,1	31.623.944,3	880.360,7	2.319.193,2	629.671,4	754.329,7	1.686.338,6	550.443,4	501.364,6	5.008.228,2	1.640.534,6	1.322.847,8	47.496.077,6	15.049.323,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	504.021,1	31.549.144,3	805.560,7	2.244.393,2	554.871,4	685.029,7	1.626.938,6	508.643,4	460.664,6	4.958.728,2	1.580.034,6	1.262.347,8	46.740.377,6	15.049.323,3
Outras Receitas Patrimoniais	74.800,0	74.800,0	74.800,0	74.800,0	74.800,0	69.300,0	59.400,0	41.800,0	40.700,0	49.500,0	60.500,0	60.500,0	755.700,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	12.751,9	104.763,8	1.324.556,7	513,3	6.870,7	6.463,5	13.413,6	102,6	44.477,8	95.888,0	192.624,0	431.517,2	2.233.943,1	390.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.305.471,5	43.660.273,4	35.680.773,2	42.459.448,7	37.785.691,9	31.467.870,0	25.437.555,0	26.822.964,9	31.844.612,0	39.985.745,8	40.030.783,1	34.991.792,9	425.472.982,4	444.573.611,1
Cota-Parte do FPM	5.366.115,8	9.148.341,6	5.397.693,7	7.799.426,4	4.560.540,5	4.470.339,3	4.670.492,5	3.802.031,4	6.554.313,3	4.163.457,7	3.353.701,9	4.512.729,0	63.799.183,1	47.361.130,0
Cota-Parte do ICMS	5.860.415,0	7.585.247,9	5.989.717,4	5.952.211,3	6.639.693,6	4.777.518,6	4.315.453,9	4.832.380,2	5.085.090,8	4.829.138,9	6.663.431,2	5.943.451,0	68.473.749,8	79.466.030,0
Cota-Parte do IPVA	245.163,2	360.394,5	2.771.085,7	3.827.302,6	2.382.316,3	974.630,2	457.844,0	567.577,9	573.236,3	603.846,9	658.095,2	469.299,6	13.890.792,4	14.548.140,0
Cota-Parte do ITR	10.467,2	11.017,6	39,6	192,3	117,3	353,5	37,5	90,4	749,0	11.621,3	534,9	78.307,0	113.527,6	165.870,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	225.080,0
Transferências da LC 61/1989	140.682,5	202.476,7	121.048,3	142.400,5	154.432,6	140.852,9	118.089,9	123.312,4	135.331,9	146.824,4	197.922,0	217.890,3	1.841.264,4	2.139.030,0
Transferências do FUNDEB	6.225.077,7	8.385.628,5	7.770.253,0	8.467.885,4	7.930.604,4	6.253.408,4	4.999.919,7	5.464.773,1	5.768.262,3	6.026.647,2	7.325.096,3	6.830.148,7	81.447.704,7	74.277.340,0
Outras Transferências Correntes	17.457.550,1	17.967.166,6	13.630.935,5	16.270.030,2	16.117.987,2	14.850.767,1	10.875.717,5	12.032.799,5	13.727.628,4	24.204.209,4	21.832.001,6	16.939.967,3	195.906.760,4	226.390.991,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	568.921,5	10.022.318,6	363.130,8	244.751,7	316.786,0	154.395,2	801.198,3	157.736,7	3.947.223,7	592.246,2	702.793,9	339.939,4	18.211.442,0	4.181.520,0
DEDUÇÕES (II)	3.513.592,5	5.543.575,8	3.594.260,8	4.763.364,4	3.935.718,4	3.284.612,5	3.103.124,2	3.064.919,4	4.222.575,4	3.281.842,8	3.522.461,1	3.685.839,6	45.515.886,9	38.880.510,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.189.023,8	2.629.196,5	724.080,8	1.233.321,0	1.188.298,4	1.211.873,7	1.190.740,7	1.199.841,0	1.343.069,9	1.326.137,8	1.339.670,6	1.361.958,5	15.937.212,7	10.933.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	940.812,7	4.727,2	8.053,5	79.545,8	1.033.139,2	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.324.568,7	2.914.379,3	2.870.180,0	3.530.043,4	2.747.420,0	2.072.738,8	1.912.383,5	1.865.078,4	1.938.692,8	1.950.977,8	2.174.737,0	2.244.335,3	28.545.535,0	27.947.510,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	48.838.561,0	94.872.582,7	49.206.505,5	58.862.534,2	54.569.072,3	48.374.388,6	35.930.716,7	43.182.209,6	44.885.161,9	57.658.609,8	51.913.507,6	50.405.923,4	638.699.773,3	567.943.564,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 638.699.773,07

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	30.046.400,0	30.046.400,0	43.213.007,2	38.578.392,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.933.000,0	10.933.000,0	12.118.992,4	10.227.912,7
Civil	10.933.000,0	10.933.000,0	12.118.992,4	10.227.912,7
Ativo	10.874.000,0	10.874.000,0	12.058.467,8	10.169.044,6
Inativo	45.000,0	45.000,0	53.429,6	48.349,7
Pensionista	14.000,0	14.000,0	7.095,0	10.518,4
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	14.364.300,0	14.364.300,0	15.619.861,5	13.209.034,2
Civil	14.364.300,0	14.364.300,0	15.619.861,5	13.209.034,2
Ativo	14.364.300,0	14.364.300,0	15.619.861,5	13.209.034,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.610.000,0	4.610.000,0	13.916.651,9	15.009.716,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.610.000,0	4.610.000,0	13.916.651,9	15.009.716,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	139.100,0	139.100,0	1.557.501,4	131.729,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	1.033.139,2	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	139.100,0	139.100,0	172.656,5	129.673,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	351.705,7	2.056,2
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.907.300,0	29.907.300,0	43.040.350,7	38.448.719,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	22.000.000,0	22.900.000,0	15.738.061,3	16.258.407,5	15.738.061,3	16.258.407,5
Aposentadorias	12.000.000,0	12.900.000,0	12.900.000,0	10.461.892,0	12.900.000,0	10.461.892,0
Pensões	4.000.000,0	4.000.000,0	2.838.061,3	2.638.210,9	2.838.061,3	2.638.210,9
Outros Beneficios Previdenciários	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	3.158.304,6	0,0	3.158.304,6
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	22.000.000,0	22.900.000,0	15.738.061,3	16.258.407,5	15.738.061,3	16.258.407,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	7.907.300,0	7.007.300,0	-15.738.061,3	-16.258.407,5	27.302.289,4	22.190.311,8

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	172.656,5
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	302,5	70.156,1
Investimentos e Aplicações	544.843.608,7	532.294.412,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	544.843.911,2	532.364.568,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 4 do RREO

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	5.787,6
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	440,1
Civil	0,0	0,0	0,0	440,1
Ativo	0,0	0,0	0,0	440,1
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	5.347,5
Civil	0,0	0,0	0,0	5.347,5
Ativo	0,0	0,0	0,0	5.347,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	5.787,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.787,6

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS 5º Bim/2020	5º Bim/2019	DESPESAS LIQUIDADAS 5º Bim/2020	5º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	6.316.000,0	6.520.000,0	3.971.598,1	3.897.330,8	3.451.071,0	3.494.833,3
Despesas de Capital (XIV)	290.000,0	200.000,0	4.673,7	34.007,5	4.673,7	34.007,5
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	6.606.000,0	6.720.000,0	3.976.271,8	3.931.338,3	3.455.744,7	3.528.840,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.606.000,0	-6.720.000,0	-3.976.271,8	-3.931.338,3	-3.455.744,7	-3.528.840,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2019 (a)	SALDO Em 31/Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	139.245.322,70	138.529.008,30
DEDUÇÕES (XXIX)	178.106.606,10	171.202.868,40
Disponibilidade de Caixa	178.106.606,10	171.202.868,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	185.003.780,50	175.586.470,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.897.174,40	4.383.602,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-38.861.283,40	-32.673.860,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-6.187.423,30	

AJUSTE METODOLóGICO	Até o 5º Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.513.572,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATóRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-8.700.995,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-23.390.458,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E óRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER/óRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS: Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.405.696,4	2.496.857,8	0,0	2.469.721,1	3.432.833,1	8.239.549,3	38.219.598,9	8.264.502,1	30.928.554,0	7.266.092,1
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	5.836,9	0,0	5.836,9	0,0	1.008,0	575.173,1	29.579,9	534.227,0	12.374,2
FUNDACAO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	0,0	17.288,3	0,0	7.437,7	9.850,6	193.768,9	189.521,3	25.608,7	75.911,4	281.770,1
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	771.935,5	25.040,6	0,0	23.998,6	772.977,5	2.029.430,8	9.595.448,2	1.236.880,2	7.700.855,7	2.687.143,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	167.941,1	0,0	0,0	0,0	167.941,1	76.415,0	813.793,6	403.305,2	260.343,3	226.560,1
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	6.578,0	0,0	6.578,0	0,0	0,0	108.545,8	0,0	59.200,0	49.345,8
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.326,0	1,0	5.325,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.306.104,1	43.744,5	1.137.738,7	124.620,9
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	16.800,2	0,0	6.352,9	25.447,3
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320,7	0,0	0,0	320,7
TOTAL (I)	4.345.573,0	2.551.601,6	0,0	2.513.572,3	4.383.602,3	10.555.172,0	50.835.631,9	10.003.621,6	40.708.508,0	10.678.674,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	4.345.573,0	2.551.601,6	0,0	2.513.572,3	4.383.602,3	10.555.172,0	50.835.631,9	10.003.621,6	40.708.508,0	10.678.674,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	578.876.564,4	508.140.761,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.342.720,0	129.589.114,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.860.020,0	29.485.950,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	53.382.900,0	59.932.915,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.052.100,0	9.970.708,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.544.680,0	20.201.825,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.503.020,0	9.997.715,2
Contribuições	33.286.900,0	30.321.054,8
Receita Patrimonial	15.049.323,3	15.293.312,1
Aplicações Financeiras (II)	15.049.323,3	14.687.212,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	606.100,0
Transferências Correntes[1]	416.626.101,1	323.200.650,5
Cota Parte FPM (80%)	38.722.460,0	39.958.832,4
Cota Parte ICMS (80%)	63.572.820,0	44.022.469,6
Cota Parte IPVA (80%)	11.638.510,0	10.628.187,6
Cota Parte ITR (80%)	132.700,0	73.634,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	180.060,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.711.220,0	1.198.484,3
Transferências do FUNDEB	74.277.340,0	66.836.998,5
Outras Transferências Correntes	226.390.991,1	160.482.043,7
Demais Receitas Correntes	4.571.520,0	9.736.629,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	4.571.520,0	9.736.629,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	563.827.241,1	493.453.549,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.578.210,0	3.258.551,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	150.000,0	717,2
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	150.000,0	717,2
Transferências de Capital	38.428.210,0	3.257.834,4
Convênios	33.173.090,0	2.763.419,4
Outras Transferências de Capital	5.255.120,0	494.415,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	38.578.210,0	3.258.551,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	602.405.451,1	496.712.100,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	677.766.830,3	493.884.491,8	436.050.814,1	433.751.158,6	2.436.050,1	29.464.955,4	29.464.955,4
Pessoal e Encargos Sociais	340.433.632,0	282.672.170,5	280.745.857,6	280.114.821,8	19.226,4	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	337.333.198,3	211.212.321,2	155.304.956,6	153.636.336,8	2.416.823,7	29.464.955,4	29.464.955,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	677.766.830,3	493.884.491,8	436.050.814,1	433.751.158,6	2.436.050,1	29.464.955,4	29.464.955,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	80.379.975,3	28.899.766,4	18.881.441,8	18.547.709,5	62.832,0	9.073.648,2	9.073.648,2
Investimentos	79.549.741,1	28.166.672,4	18.395.984,4	18.062.252,1	62.832,0	9.073.648,2	9.073.648,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	830.234,3	733.094,0	485.457,4	485.457,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	79.549.741,0	28.166.672,4	18.395.984,4	18.062.252,1	62.832,0	9.073.648,2	9.073.648,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.139.286,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	764.455.857,8	522.051.164,2	454.446.798,5	451.813.410,7	2.498.882,1	38.538.603,6	38.538.603,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	3.861.204,4	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.700.298,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.561.502,5

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	102.839.700,0	102.839.700,0	119.591.399,6	116,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.860.020,0	23.860.020,0	29.485.950,1	123,58
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.725.780,0	18.725.780,0	18.647.672,6	99,58
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134.240,0	5.134.240,0	10.838.277,6	211,10
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052.100,0	10.052.100,0	9.970.708,5	99,19
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052.100,0	10.052.100,0	9.970.708,5	99,19
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382.900,0	53.382.900,0	59.932.915,6	112,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.968.260,0	51.968.260,0	58.545.079,5	112,66
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.414.640,0	1.414.640,0	1.387.836,1	98,11
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544.680,0	15.544.680,0	20.201.825,4	129,96
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544.680,0	15.544.680,0	20.201.825,4	129,96
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	143.905.280,0	143.905.280,0	119.188.195,3	82,82
2.1-Cota-Parte FPM	47.361.130,0	47.361.130,0	49.284.725,7	104,06
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	43.193.350,6	43.193.350,6	46.629.468,8	107,96
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	2.083.889,7	2.083.889,7	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.083.889,7	2.083.889,7	2.655.256,9	127,42
2.2-Cota-Parte ICMS	79.466.030,0	79.466.030,0	55.028.086,9	69,25
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	225.080,0	225.080,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.139.030,0	2.139.030,0	1.498.105,3	70,04
2.5-Cota-Parte ITR	165.870,0	165.870,0	92.042,9	55,49
2.6-Cota-Parte IPVA	14.548.140,0	14.548.140,0	13.285.234,5	91,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	246.744.980,0	246.744.980,0	238.779.594,9	96,77

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.183.010,0	14.190.434,4	10.634.121,7	74,94
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.762.160,0	11.762.160,0	10.425.451,0	88,64
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.885.330,0	1.885.330,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	81.840,0	81.840,0	94.652,6	115,66
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	5.851,1	5.851,1	100,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	453.680,0	455.253,3	108.167,1	23,76
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.734.590,0	18.734.590,0	312.508,0	1,67
6.1- Transferências de Convênios	18.734.590,0	18.734.590,0	308.100,0	1,64
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	4.408,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	32.917.600,0	32.925.024,4	10.946.629,7	33,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.947.510,0	27.947.510,0	23.306.587,0	83,39
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.638.670,0	8.638.670,0	9.325.893,3	107,96
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.893.210,0	15.893.210,0	11.005.617,3	69,25
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45.020,0	45.020,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	427.810,0	427.810,0	299.621,0	70,04
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	33.170,0	33.170,0	18.408,5	55,50
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.909.630,0	2.909.630,0	2.657.046,9	91,32
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.656.440,0	74.656.440,0	66.879.581,3	89,58
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.277.340,0	74.277.340,0	66.836.998,5	89,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	379.100,0	379.100,0	42.582,8	11,23
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.329.830,0	46.329.830,0	43.530.411,5	93,96

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	46.910.440,0	61.285.978,8	46.066.738,8	75,17	46.066.696,8	75,17
13.1-Com Educação Infantil	15.453.000,0	13.996.548,9	11.040.421,2	78,88	11.040.421,2	78,88
13.2-Com Ensino Fundamental	31.457.440,0	47.289.430,0	35.026.317,7	74,07	35.026.275,7	74,07
14-OUTRAS DESPESAS	27.746.000,0	24.427.542,9	17.241.035,6	70,58	17.241.035,6	70,58
14.1-Com Educação Infantil	10.607.000,0	4.401.021,2	3.062.195,7	69,58	3.062.195,7	69,58
14.2-Com Ensino Fundamental	17.139.000,0	20.026.521,7	14.178.840,0	70,80	14.178.840,0	70,80
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.656.440,0	85.713.521,7	63.307.774,5	73,86	63.307.732,5	73,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.611.951,67
17.1-FUNDEB 60%	800.000,00
17.2-FUNDEB 40%	811.951,67
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	1.611.951,67

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	61.695.780,78
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	67,68
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	24,57
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	7,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.611.951,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	1.611.951,67

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**102.839.700,0**	**102.839.700,0**	**119.591.399,7**	**116,3**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	23.860.020,0	23.860.020,0	29.485.950,2	123,6
IPTU	18.725.780,0	18.725.780,0	18.647.672,6	99,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134.240,0	5.134.240,0	10.838.277,6	211,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052.100,0	10.052.100,0	9.970.708,5	99,2
ITBI	10.052.100,0	10.052.100,0	9.970.708,5	99,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382.900,0	53.382.900,0	59.932.915,6	112,3
ISS	51.968.260,0	51.968.260,0	58.545.079,5	112,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.414.640,0	1.414.640,0	1.387.836,1	98,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.544.680,0	15.544.680,0	20.201.825,4	130,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**139.737.500,6**	**139.737.500,6**	**116.532.938,4**	**83,4**
Cota-Parte FPM	43.193.350,6	43.193.350,6	46.629.468,8	108,0
Cota-Parte ITR	165.870,0	165.870,0	92.042,9	55,5
Cota-Parte ICMS	79.466.030,0	79.466.030,0	55.028.086,9	69,2
Cota-Parte IPVA	14.548.140,0	14.548.140,0	13.285.234,5	91,3
Cota-Parte IPI-Exportação	2.139.030,0	2.139.030,0	1.498.105,3	70,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	225.080,0	225.080,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	225.080,0	225.080,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**242.577.200,6**	**242.577.200,6**	**236.124.338,1**	**97,3**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.234.820,0	14.398.493,0	14.284.937,6	99,2	14.179.620,3	98,5	14.179.620,3	98,5
Despesas Correntes	11.234.820,0	14.398.493,0	14.284.937,6	99,2	14.179.620,3	98,5	14.179.620,3	98,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.181.170,0	53.266.000,0	52.526.424,4	98,6	52.534.522,7	98,6	52.534.522,7	98,6
Despesas Correntes	43.181.170,0	53.266.000,0	52.526.424,4	98,6	52.534.522,7	98,6	52.534.522,7	98,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (VIII)	5.306.220,0	6.394.000,0	5.544.846,5	86,7	5.544.846,5	86,7	5.544.846,5	86,7
Despesas Correntes	5.306.220,0	6.394.000,0	5.544.846,5	86,7	5.544.846,5	86,7	5.544.846,5	86,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.790.200,0	20.689.000,0	19.848.700,4	95,9	19.848.700,4	95,9	19.305.958,8	93,3
Despesas Correntes	12.790.200,0	20.689.000,0	19.848.700,4	95,9	19.848.700,4	95,9	19.305.958,8	93,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**72.512.410,0**	**94.747.493,0**	**92.204.908,9**	**380,5**	**92.107.689,9**	**379,8**	**91.564.948,3**	**377,1**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	92.204.908,9	92.107.689,9	91.564.948,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	------------------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**92.204.908,9**	**92.107.689,9**	**91.564.948,3**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			35.418.650,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	56.689.039,2	------------------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	------------------	0,0	------------------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**39,0**	**39,0**	------------------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	------------------	------------------	------------------	------------------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	35.418.650,7	92.204.908,9	56.786.258,2	0,0	0,0	0,0	------------------	0,0	------------------	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:04h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	102.839.700,0	102.839.700,0	119.591.399,6	116,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.860.020,0	23.860.020,0	29.485.950,1	123,58
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.725.780,0	18.725.780,0	18.647.672,6	99,58
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134.240,0	5.134.240,0	10.838.277,6	211,10
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052.100,0	10.052.100,0	9.970.708,5	99,19
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052.100,0	10.052.100,0	9.970.708,5	99,19
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382.900,0	53.382.900,0	59.932.915,6	112,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.968.260,0	51.968.260,0	58.545.079,5	112,66
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.414.640,0	1.414.640,0	1.387.836,1	98,11
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544.680,0	15.544.680,0	20.201.825,4	129,96
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544.680,0	15.544.680,0	20.201.825,4	129,96
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	143.905.280,0	143.905.280,0	119.188.195,3	82,82
2.1-Cota-Parte FPM	47.361.130,0	47.361.130,0	49.284.725,7	104,06
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	43.193.350,6	43.193.350,6	46.629.468,8	107,96
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	2.083.889,7	2.083.889,7	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.083.889,7	2.083.889,7	2.655.256,9	127,42
2.2-Cota-Parte ICMS	79.466.030,0	79.466.030,0	55.028.086,9	69,25
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	225.080,0	225.080,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.139.030,0	2.139.030,0	1.498.105,3	70,04
2.5-Cota-Parte ITR	165.870,0	165.870,0	92.042,9	55,49
2.6-Cota-Parte IPVA	14.548.140,0	14.548.140,0	13.285.234,5	91,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	246.744.980,0	246.744.980,0	238.779.594,9	96,77

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.289.790,0	19.289.790,0	32.593.173,1	169,0
Provenientes da União	18.798.830,0	18.798.830,0	25.069.007,1	133,4
Provenientes dos Estados	490.960,0	490.960,0	7.524.166,0	1.532,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	469.420,0	469.420,0	225.925,0	48,1
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**19.759.210,0**	**19.759.210,0**	**32.819.098,1**	**166,1**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.319.140,0	21.065.930,7	12.021.524,3	57,1	9.656.747,1	45,8	9.593.979,8	45,5
Despesas Correntes	7.539.100,0	18.968.136,0	11.632.798,5	61,3	9.280.336,2	48,9	9.217.568,9	48,6
Despesas de Capital	4.780.040,0	2.097.794,7	388.725,9	18,5	376.410,9	17,9	376.410,9	17,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.064.125,0	67.545.621,5	40.551.159,7	60,0	30.715.803,0	45,5	29.895.650,6	44,3
Despesas Correntes	21.405.065,0	56.783.510,3	38.377.474,5	67,6	29.916.117,8	52,7	29.095.965,4	51,2
Despesas de Capital	2.659.060,0	10.762.111,2	2.173.685,2	20,2	799.685,2	7,4	799.685,2	7,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.800.000,0	2.208.000,0	1.225.302,6	55,5	793.988,7	36,0	793.988,7	36,0
Despesas Correntes	3.800.000,0	2.208.000,0	1.225.302,6	55,5	793.988,7	36,0	793.988,7	36,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.110,0	706.721,3	5.097,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	97.110,0	706.721,3	5.097,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	1.787.345,0	6.608.966,5	1.748.887,3	26,5	1.472.604,4	22,3	1.462.204,9	22,1
Despesas Correntes	1.487.345,0	6.074.784,8	1.677.333,7	27,6	1.467.664,4	24,2	1.457.264,9	24,0
Despesas de Capital	300.000,0	534.181,7	71.553,6	13,4	4.940,0	0,9	4.940,0	0,9
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.333.490,0	5.597.047,0	3.183.275,4	56,9	2.909.583,5	52,0	2.858.743,4	51,1
Despesas Correntes	1.123.490,0	5.268.481,4	3.077.325,4	58,4	2.902.831,5	55,1	2.851.991,4	54,1
Despesas de Capital	210.000,0	328.565,6	105.950,0	32,2	6.752,0	2,1	6.752,0	2,1
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**43.401.210,0**	**103.732.287,0**	**58.735.246,5**	**256,7**	**45.548.726,7**	**201,5**	**44.604.567,4**	**199,0**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRóPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	23.553.960,0	35.464.423,7	26.306.461,9	156,3	23.836.367,4	144,3	23.773.600,1	144,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	67.245.295,0	120.811.621,5	93.077.584,1	158,6	83.250.325,7	144,1	82.430.173,3	142,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	3.800.000,0	2.208.000,0	1.225.302,6	55,5	793.988,7	36,0	793.988,7	36,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	97.110,0	706.721,3	5.097,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	7.093.565,0	13.002.966,5	7.293.733,8	113,2	7.017.450,9	109,0	7.007.051,4	108,8
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	14.123.690,0	26.286.047,0	23.031.975,8	152,8	22.758.283,9	147,9	22.164.702,2	144,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**115.913.620,0**	**198.479.780,0**	**150.940.155,4**	**637,1**	**137.656.416,6**	**581,3**	**136.169.515,7**	**576,1**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	19.688.210,0	38.964.421,1	5.559.846,3	14,3	5.577.900,4	14,3	5.358.915,4	13,8
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**96.225.410,0**	**159.515.358,9**	**145.380.309,1**	**622,9**	**132.078.516,2**	**567,0**	**130.810.600,3**	**562,4**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:04h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 NO BIMESTRE	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
001/2007-PPP	18.086.977,6	27.144.286,6	28.335.920,2	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.986,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	18.086.977,6	27.144.286,6	28.335.920,2	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.986,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	623.825.978,1	638.699.773,1	642.271.940,2	645.864.085,9	649.476.322,1	653.108.761,1	656.761.515,9	660.434.700,0	664.128.427,8	667.842.814,2	671.577.974,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	2,9	4,2	4,4	4,6	4,8	4,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:04h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	619.099.110,0
Previsão Atualizada da Receita	631.895.534,4
Receitas Realizadas	527.113.543,0
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	619.099.110,0
Créditos Adicionais	169.990.188,4
Dotação Atualizada	789.089.298,4
Despesas Empenhadas	540.597.486,7
Despesas Liquidadas	472.600.303,8
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	540.597.486,7
Despesas Liquidadas	472.600.303,8

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	638.699.773,3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	43.040.350,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	15.738.061,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	27.302.289,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	18.561.502,5	0,0%
Resultado Primário	0,0	3.861.204,4	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.897.174,6	0,0	2.513.572,3	4.383.602,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.390.803,9	10.003.621,6	40.708.508,0	10.678.674,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	68.287.978,5	10.003.621,6	43.222.080,3	15.062.276,6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo Aplicar Exerc	Limites Constitucionais Anuais %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	35.483.366,0	25%	14,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	61.695.780,8	60%	67,7%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.107.689,9	0,0%	39,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	4,3%

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 27/11/2020 10:04h Anexo 14 do RREO

Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CHAMADA PÚBLICA

A Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação torna público, para conhecimento dos interessados, que haverá uma SESSÃO PÚBLICA no dia 10 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, a ser realizada na Sala de Reuniões da ASCOMTI – Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, localizada a Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, para abertura de envelopes com orçamentos para prestação dos serviços, conforme abaixo:

Eventos: CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA COM TEMAS DIVERSOS

Serviços: Sinalização e programação visual dos eventos, produção de material para mídia exterior, SMS e gráficos.

Fundo Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020 – SEMUSA

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**, que tem por objeto eventual fornecimento de insumos hospitalares para atender a rede municipal de saúde, em favor da empresa KELP MED COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, no valor de R$ 52.332,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais), MAKE LINE COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais), STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 72.168,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais), MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, no valor de R$ 163.332,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), VIGILANTES DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI, no valor de R$ 10.809,60 (dez mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, no valor de R$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte oito reais), DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA EPP, no valor de R$ 767.510,52 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 18.310,80 (dezoito mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, no valor de R$ 1.076.400,00 (um milhão, setenta e seis mil e quatrocentos reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, no valor de R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais), ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R$ 76.193,76 (setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, no valor de R$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais), JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 1.238.363,16 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 220.874,40 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), GOLDEN MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais), NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, no valor de R$ 26.404,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 9.603,36 (nove mil, seiscentos e três reais etrinta e seis centavos), C. F. ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, no valor de R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessnta reais), OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 490.750,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais), LIGA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 27.291,20 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 118.079,00 (cento e dezoito mil e setenta e nove reais), MAIBE COMERCIAL EIRELI, no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor de R$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 396.210,62 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R$ 240.281,14 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 8.942,40 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 2.175,00 (dois mil, centos e setenta e cinco reais), BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), BYTENIS CALÇADOS LTDA, no valor de R$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais), NAYR INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, no valor de R$ 97.326,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais), 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais),

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4355/2020
DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ: 97.431.829/0001-80

Considerando que a empresa DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA vem prestando os serviços de terapia renal substituitiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar) contratados de forma exemplar, sem nenhuma ocorrência relatada pelo fiscal do contrato até a presente data.
Concluo pela não aplicação da multa pois o atraso na apresentação da garantia contratual não trouxe danos ao erário. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, devendo ser restituída a importância de R$ 754,32 (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) retida previamente.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21734/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9396/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 59.190,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000
EMISSÃO: 10/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23380/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric – Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 2.640,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000
EMISSÃO: 10/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23380/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric – Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 19.360,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000
EMISSÃO: 10/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22086/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos tipo ventilador eletrônico microprocessado, monitor multiparâmetro, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para o enfrentamento do COVID-19.
VALOR: R$ 62.280,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.839 - 33.90.39 – 1.530.0104
EMISSÃO: 13/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23551/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 068/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 9.738,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.530.0104
EMISSÃO: 16/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutritiva Produtos Nutricionais Eireli.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 2.353,05
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000
EMISSÃO: 16/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23547/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 073/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa W. M Comércio e Representações Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 3.325,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000
EMISSÃO: 16/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24308/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 076/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 119.407,96
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 2.214.0000
EMISSÃO: 16/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23545/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric – Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 39.460,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000
EMISSÃO: 16/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 56.167,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000
EMISSÃO: 16/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38864/2019
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 015/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Trauma Care Rio Comércio de Material Hospitalar Eireli.
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos (material de osteossíntese), para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.
VALOR: R$ 33.954,90
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000
EMISSÃO: 16/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23379/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13577/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 032/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 173.250,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.30 – 1.213.0000
EMISSÃO: 18/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23378/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13577/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 032/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hsopitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 55.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.30 – 1.213.0000
EMISSÃO: 18/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23376/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 067/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 80.476,40
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000
EMISSÃO: 18/11/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10097/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23474
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 028/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo - Sedtur e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - SEMEDE.
VALOR: R$ 374.220,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.999 - 33.90.39 – 1.214.9000
EMISSÃO: 19/11/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18941/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares (soro, água destilada, etc...) para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares.
COMPROMITENTE: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.912.939/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R$ 374.020,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
2; ÁGUA DESTILADA / ÁGUA PARA INJETÁVEIS solução injetável frasco 500 ml (bolsa/sistema fechado); BOLSA;
FRESENIUS; 8.000; 2,75; 22.000,00
4; CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução injetável bolsa plástica sistema fechado 1.000 ml, (0,154 mEq/ml); BOLSA; FRESENIUS; 5.000; 4,25; 21.250,00
6; GLICOSE ISOTÔNICA 5% (500mg/ml) solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml; BOLSA; FRESENIUS; 21.000; 2,37; 49.770,00
7; SOLUÇÃO RINGER+LACTATO (Cloreto de cálcio di-hidratado 6mg /ml; Cloreto de potásio 0,3mg/ml; Cloreto de sódio 0,2 mg/m; Lactato de sódio 3mg/ml) solução injetável frasco plástico sistema fechado 500ml; BOLSA; FRESENIUS; 100.000; 2,81; 281.000,00

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação abaixo relacionada:
• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 053/2020** (processo administrativo nº 15892/2020), objetivando a contratação de empresa para a eventual prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital.

Leonidas Heringer Fernandes
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 044/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º INTERROMPER as Férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA|NOME|MAT|PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
042/2020|Carlos Henrique Pimental Luiz|162|04/11/2020 a 03/12/2020|24/11/2020.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 27 de Novembro de 2020.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras reuniu-se através de web conferência, para a terceira reunião ordinária, para tratar dos seguintes assuntos: PAUTA: **1) Aprovação da Ata da reunião do dia 26/10/2020; 2) Decisão sobre a questão dos prêmios que podem vir a sobrar no edital 001/2020 do Fundo Municipal de Cultura. Proponho isso tendo em vista deixar já uma indicativa do colegiado em função do cronograma apertado; 3) Edital de Grafite 2020; 4) Considerações Finais.** Compareceram à reunião com direito a voto os seguintes Conselheiros: Sociedade Civil - **Gabriel Fernandes Amorim, Jhonathan de Oliveira Saldanha, Michelle Teles Devellard, Arminda Maria Freire Amorim, Tiago Martins Oliveira, Winnie Kise Silva Correia e Yasmin Coelho de Andrade. Poder Público - Carlos Henrique Pimentel Luiz, Mariana Gomes Ribeiro, Lilia Cristina Miranda Rodrigues, Éder da Silva Veríssimo, Renata Cabral Pereira dos Santos e Cristiane Menezes Regis**. Sem direito a voto: Marcia Cristina Pereira de Souza da Costa e Carlos Andre Ramiro (Sociedade Civil). Discussão da pauta:

1) Aprovação da Ata da reunião do dia 26/10/2020 - Ata aprovada.

2) Decisão sobre a questão dos prêmios que podem vir a sobrar no edital 001/2020 do Fundo Municipal de Cultura. Proponho isso tendo em vista deixar já uma indicativa do colegiado em função do cronograma apertado.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura coloca a preocupação em relação a uma possível sobra de recursos financeiros disponibilizados no Edital referente ao Inciso III da Lei Aldir Blanc. A colocação traduz-se numa possível falta de inscrição de propostas em alguma categoria elencada no Edital, provocando desta maneira a devolução do mesmo ao Governo Estadual e, na sequência, ao Ministério do Turismo, como determina a Lei Aldir Blanc. Como o objetivo maior e implementando todos os esforços para não ocorrer devolução de recursos, A Fundação Rio das Ostras de Cultura solicita ao Conselho Municipal de Cultura que dê a Comissão Avaliadora de Projetos (Portaria 040/2020, publicada no Jornal Oficial nº 1252 de 16 de novembro de 2020) a competência de decidir a destinação do recurso não utilizado realizando a acomodação dos recursos em outra categoria, redirecionando o recurso de modo a ser utilizado e evitando a devolução. O Conselho se manifesta favorável, indicando que se deve priorizar propostas de proponentes não atendidos no Inciso II da Lei Aldir Blanc e aprova a solicitação da Fundação Rio das Ostras de Cultura; salientando que se deve dar plena publicidade a decisão através de publicação urgente no Jornal Oficial par dirimir possíveis dúvidas que poderão surgir por parte da Sociedade Civil. O instrumento legal a ser publicado será determinado após consulta ao departamento jurídico da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Para dar agilidade ao processo de transparência determina que a presente a Ata será aprovada através de e-mail, para imediata publicação.

3) Edital de Grafite 2020;

A Fundação Rio das Ostras de Cultura coloca a necessidade e discussão a Edital de Grafite 2020, ação determinada pela Lei nº 2151/2018 (de 01 de novembro de 2018, publicada no Jornal Oficial nº 991) – *[...] Art. 3º. - No encerramento de cada ano a Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará concurso que escolherá a melhor arte de grafite exibidas em toda cidade. [...].* E decorrência da Pandemia do COVID-19 a instituição encontra-se com dificuldade de cumprir a determinação da Lei, objetivando dar conta da referida determinação propõe a realização de Reunião Extraordinária deste colegiado tendo como pauta única a discussão do referido Edital, que será enviado por e-mail como a data para realização da Reunião Extraordinária. O Conselho acolhe a solicitação e coloca a necessidade de um estudo mais profundo a respeito do tema objetivando o envio de proposta de alteração da Lei para os anos vindouros, desta forma delibera que será constituída uma Comissão Temática para realização do estudo, incluído duas outras leis: LEI Nº 1997/2017, de 12 de maio de 2017 – publicado no Jornal Oficial nº 855 (Dispõe sobre o Programa de Combate a Pichações no Município de Rio das Ostras) e a LEI Nº 2177/2018, de 28 de dezembro de 2018 (DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS). Cabe salientar que a Lei 2117/2018 será objeto de referência para o estudo proposto. A Comissão Temática será estabelecida na Reunião Extraordinária a ser agenda pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, tendo como temático o Edital de Grafite 2020 e colocará seus primeiros apontamentos para debate na Reunião Ordinária do dia 14/12/202.

4) Considerações Finais

Objetivando registar debates ocorridos em reuniões extraordinárias ocorridas para dar celeridade a operacionalização da Lei Aldir Blanc, o Colegiado solicita a registro das discussões realizadas em dois momentos de passado próximo, são eles:
1)Alteração do Título do Edital do Inciso III da Lei Aldir Blanc – debate realizado através do aplicativo whatsapp, no dia 29/10/2020. A Fundação Rio das Ostras de Cultura propôs fazer homenagem ao músico Nego Dé, que veio a óbito em decorrência da COVID-19. Após vários questionamentos em relação ao encaminhamento e o momento de proposta, a mesma foi aprovada. O título que era – PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE CUTLURA, ARTE E PESQUISA passou para PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE CUTLURA, ARTE E PESQUISA/NEGO DÉ.
2)Debate a respeito da necessidade de Errata do Edital PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE CUTLURA, ARTE E PESQUISA/NEGO DÉ. Foi solicitado Reunião Extraordinária pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, objetivando a construção de Errata referente ao calendário do referido Edital em decorrência da impossibilidade de plena divulgação do mesmo em virtude do período eleitoral. Esta reunião foi realizada no dia 19/11/2020 em plataforma digital, às 17 h. Errata aprovada, prorrogando o período de inscrição de 16/11/2020 a 20/11/2020 para 16/11/202 a 27/11/2020. Foram corrigidas também algumas redações de artigos e incisos. A Errata foi publicada no Jornal Oficial nº 1253, de 18 de novembro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e lavrada a presente ata, que será lida e aprovada na próxima reunião deste Conselho, por mim, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz – 1ª Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA DA PORTARIA 043/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ONDE SE LÊ:
Art. 2º NOMEAR a contar da data de publicação, o cidadão do Claudio dos Santos Neves, CPF 254.546.398-18, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas de Cultura, **CCI I**
LEIA-SE:
Art. 2º NOMEAR a contar da data de publicação, o cidadão Claudio dos Santos Neves, CPF 254.546.398-18, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas de Cultura, **CCI, à disposição da ASCOMTI.**

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 26 de Novembro de 2020.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

Rio das Ostras Previdência

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Dezembro/2020

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **DEZEMBRO**, para efetuar o r**ecadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei n° 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br).
Informamos que, devido às medidas adotadas em razão do novo coronavírus, o recadastramento referente à presente convocação será estendido até o dia 29/01/2021, medida que se aplica também aos convocados nos meses de MARÇO a DEZEMBRO. O beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1°, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS
Alverice da Silva Ferreira
Ana Maria Pereira Gomes
Angela Santos de Souza
Anna Lúcia Sant'Anna da Silva Kriebel
Cláudio Régis da Silva
Cristina Costa Feliciano
Dalva Meri de Souza Ferreira
Deniza dos Santos
Dézio Antonio Lofrano
Eduardo Machado Bastos
Elizabeth Angela Monteiro
Ewelim Ludjane Ferreira Diniz de Rezende
Genimaci Conceição Pereira
Geraldo Candido da Rocha
Geraldo Esteves da Silva
Jorge Visconte
Jurema Fonseca Rolla
Lilian de Souza Alencar
Lucinda Antonio dos Santos
Luiza Ribeiro de Abreu
Luiz Felipe Bastos da Silva
Márcia Cristina Theophilo
Maria Conceição dos S. Melo
Maria da Conceição dos Santos Silva
Maria da Conceição Gonçalves Paya
Maria das Neves Caldeira Ribeiro
Maria de Lourdes Soares
Maria José da Conceição Crespo
Maria Lucia Josefino Ribeiro
Maria Madalena Costa Miguel
Marise Secunho de Oliveira
Marly Almeida Corrêa
Mauro Alexandre de Oliveira
Nacyra Soares Souza
Nair Claro Lopes Teixeira
Paulo Cesar de Souza Pinto
Pedro Gomes dos Santos
Regina Célia da Silva Marques
Regina Maria Magalhães Pinto
Rodolpho Gonçalves da Costa Filho
Rosemary Gonçalves Ribeiro
Sérgio Fernandes Galvão
Sídnei da Cunha Antunes
Silvania Gomes da Silva
Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira
Tania Maria de Oliveira Chamarelli
Ueliton Cantalício Guimarães
Zelita de Souza

PENSIONISTAS
Aricelma Victorio Rangel
Anésio da Conceição Ribeiro
Antonio Rodrigues Neves
Ciane dos Santos Peres
Edith dos Santos Gonçalves
Elane Damasceno Jardim
Liz Monteiro Veiga
Resp. Jackson O. Veiga
Suely Horta da Silva
Maria de Jesus da Silva Nascimento
Maria Hermínia Ferreira da Conceição
Oselina da Cruz Braga Ribeiro
Patrícia Pimentel Soares Lasmar
Sandra Luiza Pereira da Graça
Théo Cardim de Siqueira Borges Teixeira
Rafael Nunes Alecrim Monteiro
Resp.: Raquel Nunes Alecrim Monteiro
Maria da Glória Valadão Ferreira
Rosângela Godinho Alves

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2020.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 103/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sra. GRACE KELLY RIBEIRO, Assessor Administrativa, mat.: 2017115, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 23/11 a 22/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, conforme processo administrativo nº 1195/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 20 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

PORTARIA N º 104/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar Telefonista, matricula 028, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 09 a 18/12/2020 e 20 (vinte) dias a partir de 04 a 24/01/2021, referente ao período aquisitivo 2020, conforme processo administrativo nº 1192/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

PORTARIA N º 105/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sra. VIVIAN DA SILVA, Auxiliar de Faxina, mat.: 030, a partir de 04/01 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, conforme processo administrativo nº 1203/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

.Às Empresas:

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto:

OBJETO: à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em internet; banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com Voip e teleconferências, gerência pro-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de link. Objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, com VISITA TÉCNICA.
Os orçamentos deverão estar com timbre da empresa e/ou carimbado contendo o CNP da empresa, datado, assinado, prazo de validade de orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: contato@riodasostras.rj.leg.br.

Obs:. Favor especificar o assunto no e:mail "COTAÇÃO".
Atenciosamente,

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Dir. Administrativo